



PORTE PAGO
DR/SP
ISR — 40 — 3051/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 241

São Paulo

sexta-feira, 20 de dezembro de 1991

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 7.640, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

SEÇÃO I

Disposições Comuns

Artigo 1º — Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício de 1992, compreendendo:

- I — O Orçamento Fiscal;
- II — O Orçamento da Seguridade Social;
- III — O Orçamento de Investimentos das Empresas.

SEÇÃO II

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Artigo 2º — A Receita Total é orçada e a Despesa Total é fixada em valores iguais a Cr\$ 21.460.747.764.000,00 (vinte e um trilhões, quatrocentos e sessenta bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

Parágrafo único — Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias e Fundações, exceto das que não recebem transferências à conta do Tesouro do Estado.

Artigo 3º — A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00
RECEITA DO TESOURO DO ESTADO		20 662 266 420
- Receitas Correntes		18 192 454 583
Receita Tributária	15 791 069 639	
Receita Patrimonial	550 938 349	
Receita Agropecuária	1 726 563	
Receita Industrial	1 489 112	
Receita de Serviços	44 633 548	
Transferências Correntes	1 369 325 145	
Outras Receitas Correntes	433 272 227	

2 - Receitas de Capital		2 469 811 837
Operações de Crédito	2 466 164 546	
Alienação de Bens	234	
Amortização de Empréstimos	156	
Transferência de Capital	3 646 901	
Outras Receitas de Capital	-	
II - RECEITA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Receitas Próprias)		798 481 344
Receita Total		21 460 747 764

Artigo 4º — A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada em Cr\$ 21.460.747.764.000,00 (vinte e um trilhões, quatrocentos e sessenta bilhões, setecentos e quarenta e sete milhões e setecentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), assim desdobrados:

I — No Orçamento Fiscal, em Cr\$ 19.237.938.145.000,00 (dezenove trilhões, duzentos e trinta e sete bilhões, novecentos e trinta e oito milhões e cento e quarenta e cinco mil cruzeiros).

II — No Orçamento da Seguridade Social, em Cr\$ 2.222.809.619.000,00 (dois trilhões, duzentos e vinte e dois bilhões, oitocentos e nove milhões e seiscentos e dezentos e nove mil cruzeiros).

Artigo 5º — A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta lei, apresenta o seguinte desdobramento:

	Cr\$ 1.000,00	Cr\$ 1.000,00
I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
1 - Recursos do Tesouro do Estado		20 662 266 420
Despesas Correntes	14 987 252 383	
Despesas de Capital	5 669 301 300	
Reserva de Contingência	5 712 737	
2 - Recursos dos Órgãos da Administração Indireta (Recursos Próprios)		798 481 344
DESPESA TOTAL		21 460 747 764

Cr\$ 1.000,00 Cr\$ 1.000,00

II - DESPESA POR ÓRGÃO

1 - Orçamento Fiscal		19 237 938 145
1.1 - Poder Legislativo		123 258 850
Assembléia Legislativa	68 097 437	
Tribunal de Contas do Estado	55 161 413	
1.2 - Poder Judiciário		841 204 345
Tribunal de Justiça	743 047 388	
Primeiro Tribunal de Alçada Civil	33 484 843	
Tribunal de Alçada Criminal	29 955 508	
Tribunal de Justiça Militar	5 310 264	
Segundo Tribunal de Alçada Civil	29 406 342	
1.3 - Poder Executivo		17 495 858 837

Gabinete do Governador	17 296 224
Secretaria da Educação	2 315 928 074
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	1 295 399 439
Secretaria da Cultura	123 252 596
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	220 863 858
Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público	79 520 095
Secretaria de Energia e Saneamento	706 594 670
Secretaria da Infra-Estrutura Viária	1 358 508 829
Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania	477 019 471
Secretaria da Segurança Pública	1 735 295 914

Secretaria da Fazenda	329 358 002
Administração Geral do Estado	7 471 482 894
Secretaria de Esportes e Turismo	47 751 607
Secretaria da Habitação	478 607 028
Secretaria do Meio Ambiente	136 061 532
Secretaria do Governo	123 627 620
Secretaria de Planejamento e Gestão	75 762 259
Secretaria dos Transportes Metropolitanos	497 815 988
Reserva de Contingência	5 712 737

1.4 - Ministério Público	160 226 640
1.5 - Administração Indireta (Receitas Próprias)	617 389 473
2 - Orçamento da Seguridade Social	2 222 809 619
2.1 - Poder Executivo	2 041 717 748
Secretaria da Saúde	1 813 804 593
Secretaria do Trabalho e da Promoção Social	66 289 925
Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público	48 360 924
Secretaria do Menor	113 262 306

2.2 - Administração Indireta (Receitas Próprias)	181 091 871
DESPESA TOTAL	21 460 747 764

§ 1º — Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado destinadas à transferência às Empresas a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§ 2º — Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento de Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas à transferência para as Fundações e Autarquias.

SEÇÃO III

Do Orçamento de Investimentos das Empresas

Artigo 6º — A despesa do Orçamento de Investimentos das Empresas é fixada em Cr\$ 3.778.193.141.000,00 (três trilhões, setecentos e setenta e oito bilhões, cento e noventa e três milhões e cento e quarenta e um mil cruzeiros) e apresenta o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000,00

- I — Recursos do Tesouro do Estado — 1.159.070.924
- II — Recursos Próprios — 2.056.942.833
- III — Operações de Crédito — 562.179.384

SEÇÃO IV

Dos Preços e da Atualização

Artigo 7º — As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão expressas a preços médios de 1992, sendo o Poder Executivo autorizado a atualizá-las, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sempre que a inflação real apurada for maior do que as hipóteses inflacionárias a seguir especificadas:

- I — setembro a dezembro de 1991 — 15,0% ao mês;
- II — janeiro a dezembro de 1992 — 8,0% ao mês.

1º — As dotações orçamentárias serão ajustadas mediante o recálculo do inflator médio resultante da substituição a cada mês decorrido, da variação estimada nos incisos I e II pelo índice real da inflação.

§ 2º — O disposto neste artigo terá como referencial o Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna-IGP/DI-da Fundação Getúlio Vargas.

SEÇÃO V

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Artigo 8º — É o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada no artigo 2º, atualizado esse limite nos termos do artigo 7º, observado o disposto no artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II — abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

Parágrafo único — A autorização de que trata este artigo não onerará o limite nele previsto, quando destinada a:

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 20 de dezembro — Sexta-feira

- 15h Entrega da interligação dos Reservatórios de Jundiá - Taiaçupeba - Sistema de Águas do Alto Tietê. Estrada Nova Mogi-Taiaçupeba (SP-102), Km 7.
- 17h Reunião com Prefeitos da Região Leste da Grande São Paulo. FUSSESP. Rua Alferes José Luiz de Carvalho, esquina com Avenida Pedro Rodrigues Camargo - Salesópolis.
- 18h Encontro com Prefeitos da Região Oeste da Grande São Paulo. Restaurante La Rocca. Praça das Rosas - Centro Comercial de Alphaville - Barueri.

Seção I

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretaria do Governo	4	Meio Ambiente	25
Planejamento e Gestão	5	Procuradoria Geral do Estado	25
Segurança e Defesa da Cidadania	6		
Trabalho e Promoção Social	6		
Segurança Pública	7		
Indústria	9	Universidade de São Paulo	26
Agricultura e Abastecimento	10	Universidade Estadual de Campinas	27
Educação	10	Universidade Estadual Paulista	28
Saúde	16		
Energia e Saneamento	24	Ministério Público	30
Infra-Estrutura Viária	24	Tribunal de Contas	36
Administração e Modernização	25	Editais	39
Serviço Público	25	Concursos	40
Transportes e Turismo	25	Assembléia Legislativa	64
		Diário dos Municípios	84
		Ministérios e Órgãos Federais	87